



PORTARIA Nº 5096/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA “SEXTA-PARTE”, AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada “sexta-parte” aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, por haverem adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

| SERVIDOR | DATA DO ADIMPLEMENTO | CARGO |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| ADRIANA APARECIDA PASTRE | 28/01/2018 | SERVENTE |
| EDIMILSON TEIXEIRA SILVA | 10/01/2018 | OPERADOR DE MÁQUINAS |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

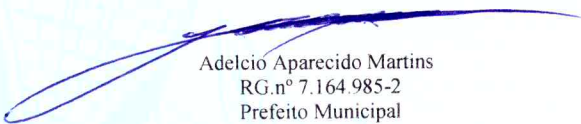


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2018.



Adelcio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.